



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Decreto nº 11.663, de 13 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.706.624,00 e cria elementos de despesas, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providencia.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1482, de 08 de junho de 2005;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar e cria elementos de despesas para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 1.706.624,00** (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente dos projetos de capacitação turística, convênios nºs 35/15078-9/01 – Vilhena/RO, 35/15079-7/01 – Pimenteiras/RO, 35/15080-0/01 Ji-Paraná/RO, 35/15081-9/01 – Ouro Preto do Oeste/RO, 35/15082-7/01 – Guajará-Mirim/RO, 35/15083-5/01 – Porto Velho/RO, 35/15084-3/01 – Machadinho D'Oeste/RO e Contrato de repasse nº09799149/1999/MA/CAIXA – Implementação de Infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, Contrato de repasse nº16974558/2004/MDA/CAIXA-PRONAF – Infra-estrutura e serviços.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração  
SEPLAD

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.663 -		13JUN2005
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.236911236.1234	MAN.E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	4490.5200	16	65.950,00
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.5100	00	100.000,00
1901.236951263.2688	PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS TURISTICOS DE RO.	3390.1400	16	31.870,00
TOTAL				197.820,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.663 -		13JUN2005
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.5100	16	100.000,00
1901.236951263.2688	PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS TURISTICOS DE RO.	3390.3000	16	15.160,00
		3390.3900	16	16.710,00
				31.870,00
1901.206011237.2873	MONITORAMENTO E AVALIACAO DO PROGRAMA PRONAT	4490.5100	16	55.950,00
		4490.5200	16	10.000,00
				65.950,00
TOTAL				197.820,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.663 - 13JUN2005			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.207521237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.5100	12	917.898,00	
1901.236951263.2688	PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS TURISTICOS DE RO.	3390.3900	12	257.110,00	
1901.206011237.2873	MONITORAMENTO E AVALIACAO DO PROGRAMA PRONAT	4490.5100 4490.5200	12 12	293.796,00 40.000,00 333.796,00	
TOTAL				1.508.804,00	

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.663 - 13JUN2005				
		TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS		I	II	III	IV	TOTAL
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL		24.360.926,71	41.568.535,49	0,00	177.247,80	66.106.710,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGAO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
CODIGO : 19.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		1.508.804,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENT	12	1.508.804,00	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CORR	12	1.508.804,00	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	1.508.804,00	
1761.90.00 - TRANSFERENCIA DE COR	12	1.508.804,00	
1761.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	1.508.804,00	
TOTAL			1.508.804,00